

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação



| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230005-017475 |
| UF Ente Recebedor: | PE |
| Ente Recebedor: | MUNICIPIO DE BOM CONSELHO |
| CNPJ Ente Recebedor: | 11.285.954/0001-04 |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 349.965,36 |
| Masked Input | 349 965.36 |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|----------|-----------------------------|
| Nome | José Cícero da Silva Santos |
| Cargo | Gestor de Convênios |
| Telefone | (87) 98123-9505 |
| E-mail | online.jc@hotmail.com |

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

| | |
|-----------------|---|
| Nome | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR |
| Cargo | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO |
| Telefone | (87) 98117-3879 |
| E-mail | cultura@bomconselho.pe.gov.br |

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Com a utilização de formulário eletrônico de consulta pública, destacado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais, alcançando a participação efetiva da sociedade civil e dos artistas locais, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO realizou uma primeira etapa para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos PAAR – PNAB.

Diversos segmentos artísticos e seus representantes utilizaram a plataforma destacando suas diversas áreas de atuação como artes visuais, gastronomia, artesanato, literatura, teatro, circo, produtores, músicos, pintores, dançarinos, cultural popular e tradicional, entre outros. Entre os participantes da consulta pública registrou-se a presença de 28.1% pertencentes a comunidades quilombolas, povos originários e/ou em áreas periféricas. No dia 15 de julho de 2024, as onze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Transparência Pública, Fiscalização, Controle e Ouvidoria Municipal, consultoria técnica para a PNAB, representantes da cultura, representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO reuniram-se para debater e analisar e consolidar os dados da participação dos artistas no questionário eletrônico do PAAR – PNAB.

Nessas ações preparatórias para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB diversas ideias e direcionamentos foram propostas para o desenvolvimento de ações que incorporassem tanto a cultura local especialmente sinalizadas com a participação dos grupos tradicionais e periféricos, sugerindo a participação de todos os segmentos em promoção ao desenvolvimento da economia criativa e ao fortalecimento da cultura local. Representando o melhor para o fomento e desenvolvimento da cultura, tanto os artistas presentes quanto os que participaram do formulário eletrônico, além dos participantes reunidos, ficou estabelecido que os recursos sejam integralmente destinado aos artistas por premiação por mérito cultural em todas as áreas, através da realização de festivais de cultura e economia criativa e incentivo para agentes culturais ministrarem oficinas de dança, artesanato, teatro, literatura entre outras.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A chamada pública para a escuta o desenvolvimento do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc foi realizado com ampla divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Conselho PE, por meio da sua página <http://prefeitura@bomconselho.pe.gov.br> e suas redes sociais.

Metas



META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|--|---------------------------|------------|---|
| Fomento Cultural | Realização de festivais de cultura e economia criativa | 82.467,09 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural concedido | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Incentivo para agentes culturais ministrarem oficinas de dança, artesanato teatro, literatura. | 12.500,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural concedido | 20 | Sim |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|----------------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| Contratação de consultoria | 17.498,27 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para democratizar o acesso à cultura, valorizar a produção artística e cultural local, e preservar as tradições e expressões culturais das comunidades, em consonância com o previsto na Lei nº 14.399/2022, serão realizadas as seguintes ações: Promoção da cultura local e a economia criativa por



meio de ações que valorizem a produção artística e cultural da região com a participação desses grupos; Apoio e fomento as tradições populares, incentivando a participação da comunidade e a preservação da cultura local; Apoio e incentivo aos artistas dos mais variados segmentos, incluindo critérios de desempate, acessibilidade comunicacional, equidade e a diversidade no acesso e na produção cultural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que salvaguarda as ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, promoveremos o fomento e a participação de grupos minorizados nas atividades culturais e a priorização de projetos que abordem temas relacionados à diversidade, inclusão e combate à discriminação, utilizando linguagem clara e acessível em materiais de comunicação e divulgação.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 8VXCB1M3

